

PORTARIA Nº 100/2023

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Carpina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 27, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 13, Parágrafo Único, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Carpina, para o ano de 2023, de conformidade com a composição abaixo:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Kássia Geane de Arruda Massena (DEM)

Relator: Marcelo José da Silva (PSL)

Membro: Márcio Roberto de Santana (PC do B)

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Joseildo Pereira de Melo (Solidariedade)

Relator: Manoel Francisco Nunes Neto (Cidadania)

Membro: Ricardo José Bezerra de Freitas (Republicanos)

III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Marcone Faustino de Oliveira (PSDB)

Relator: Severino Borges da Silva (Cidadania)

Membro: Marcelo José da Silva (PSL)

IV - COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Josenildo Bernardo Gomes (MDB)

Relator: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho (Republicanos)

Membro: Wedja Oliveira de Sousa (Solidariedade)

V - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES:

Presidente: Marduqueu Grigorio Pereira Junior (PSL)

Relator: Joel Manoel Pereira (PTC)

Membro: Manoel Luiz Ferreira (PDT)



VI - COMISSÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA:

Presidente: Eliton Lopes de Souza (PDT)

Relator: Ricardo José Bezerra de Freitas (Republicanos)

Membro: Manoel Francisco Nunes Neto (Cidadania)

VII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Presidente: Emanuela Rosa Araújo Pinto Lapa (PTB)

Relator: Wedja Oliveira de Sousa (Solidariedade)

Membro: Marcone Faustino de Oliveira (PSDB)

VII - COMISSÃO DIREITOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Presidente: Joel Manoel Pereira (PTC)

Relator: Eliton Lopes de Souza (PDT)

Membro: Kássia Geane de Arruda Massena (DEM)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 04 de janeiro de 2023.


Eraldo José do Nascimento
Vereador Presidente da Câmara